

MAGAZINE LUIZA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF 47.960.950/0001-21

NIRE 35.300.104.811

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores Acionistas do Magazine Luiza S.A. ("**Magazine Luiza**" ou "**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**") a ser realizada em 30 de setembro de 2015, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, quando os senhores Acionistas serão chamados a deliberar sobre as matérias constantes na seguinte ordem do dia:

- (i) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para ajustar a quantidade de ações da Companhia, sem redução do capital social, em razão do cancelamento das ações mantidas em tesouraria, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em 27 de maio de 2015;
- (ii) Aprovação do grupamento de ações proposto pela Administração da Companhia, na proporção de 8 (oito) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, e as consequentes alterações do número de ações e da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, bem como autorização à Diretoria para prática dos atos necessários à efetivação do grupamento; e
- (iii) Aprovação dos ajustes nas redações do art. 1º, §1º, art. 13, art. 14, art. 32, §5º e art. 33 do Estatuto Social da Companhia, em virtude da instalação do Conselho Fiscal em caráter permanente, para exclusão das expressões "se instalado" ou "quando instalado".

Informações Gerais:

1. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à

disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (<http://ri.magazineluiza.com.br>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**LSA**”), e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“**IN/CVM 481**”), e suas alterações posteriores.

2. Participação na AGE: Os Acionistas da Companhia deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: **(a)** além do documento de identidade, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e, se for o caso, **(b)** instrumentos de mandato para representação do Acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da LSA.

3. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE: Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos Acionistas o depósito dos documentos relacionados no item 2, acima, na sede da Companhia, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, no Município de Franca, Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores ou do Departamento Jurídico, no horário das 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora marcada para a realização da AGE, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 10 de setembro de 2015.

Joaquim Francisco de Castro Neto
Presidente do Conselho de Administração

